

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 20/77/M:

Dá nova redacção ao artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 50/75, de 20 de Dezembro (Prazo para o funcionamento do sistema de taxas do serviço telefónico urbano).

Portaria n.º 66/77/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 67/77/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 68/77/M:

Abre um crédito especial de \$ 6 750,00, destinado ao pagamento do subsídio diário de técnica ao pessoal técnico dos Serviços de Planeamento e Integração Económica.

Portaria n.º 69/77/M:

Abre um crédito especial de \$ 3 100,00, destinado ao pagamento do subsídio de férias ao Bispo da Diocese de Macau.

Portaria n.º 70/77/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

Repartição do Gabinete :

Despacho do Estado-Maior-General das Forças Armadas sobre as normas provisórias quanto à prestação de serviço dos militares em comissão no território de Macau.

Despacho n.º 59/77, determinando que os depósitos dos Serviços Públicos, incluindo os Serviços com autonomia administrativa e financeira, passem a ser feitos obrigatoriamente no banco emissor e bem assim a venda ao mesmo banco das disponibilidades em meios de pagamento sobre o exterior e compra das cambiais necessárias.

Extracto de despacho.

Declaração.

Assembleia Legislativa :

Deliberação sobre a transição de pessoal para os novos lugares criados pela Lei n.º 3/77/M, de 28 de Maio.

Serviços de Planeamento e Integração Económica:

Extracto de despacho.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Serviços de Educação:

Despacho que constitui o júri dos exames de fim do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário do Colégio D. Bosco.

Despacho que constitui o júri dos exames da época Junho/Julho do curso geral de mecânica, do Colégio D. Bosco.

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declaração.

Conservatória do Registo Civil :

Extractos de portarias.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviço Meteorológico :

Declaração.

Centro de Informação e Turismo:

Extractos de despachos.

Serviços de Marinha :

Declaração.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rescisão de contrato.

Extracto de despacho.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declaração.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Declaração.

POLÍCIA MUNICIPAL:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Administração Civil, sobre o concurso de promoção a primeiro-oficial do quadro de secretaria dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Saúde e Assistência, considerando definitiva a lista das candidatas admitidas ao concurso de provimento de quatro lugares de enfermeira-parteira, ramo de enfermagem geral especializada, dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de terceiros-escri-turários do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido tenente do exército, reformado.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido alferes do exército, reformado.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido cabo do exército, reformado.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido recebedor de Fazenda de 1.ª classe, aposentado, dos Serviços de Finanças.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido contramestre de draga, aposen-tado, dos Serviços de Marinha.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 2.ª classe, aposenta-do, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, considerando definitivas as listas provisórias do concurso para casas do Estado e incluindo na lista B um segundo-ofi-cial dos Serviços de Administração Civil.

Dos mesmos Serviços. — Nova publicação, rectificada, da Conta do Exercício de 1976.

Dos Serviços de Finanças do Concelho de Macau, sobre a cobrança da contribuição industrial.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre o concurso de pro-moção a distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Maio de 1977.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. — Lista de classificação final do concurso de promoção a um lugar de desenhador de 1.ª classe do quadro técnico auxiliar dos referidos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação de admissão do candida-to admitido ao concurso de promoção a um lugar de escriturário-dac-tilógrafo de 1.ª classe do quadro auxiliar de administração dos citados Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do candidato admitido ao con-curso de promoção a um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª clas-se do quadro auxiliar de administração dos citados Serviços.

Dos mesmos Serviços, sobre a substituição de um membro do júri do concurso de promoção a segundo-oficial do quadro dos referidos Ser-viços.

Dos mesmos Serviços, sobre a substituição de um membro do júri do concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do qua-dro auxiliar de administração, contratado, dos referidos Serviços.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso de promoção a auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do quadro técnico auxiliar dos mesmos Serviços e a constituição do respectivo júri.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva e de classificação da única can-didata admitida ao concurso documental para o provimento de um lu-gar de técnico de 2.ª classe (engenharia civil) do quadro técnico dos mesmos Serviços.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso pú-blico para o fornecimento de viaturas destinadas ao referido Comando.

Do Corpo de Bombeiros de Macau, sobre o concurso de promoção a bombeiro de 1.ª classe e bem assim a lista dos respectivos candidatos.

Do mesmo Corpo, sobre a constituição do júri do concurso de promoção ao posto de bombeiro de 1.ª classe e respectivo programa.

Do mesmo Corpo, sobre o concurso de promoção a bombeiro de 2.ª classe e bem assim a lista dos respectivos candidatos.

Do mesmo Corpo, sobre a constituição do júri do concurso de promoção ao posto de bombeiro de 2.ª classe e respectivo programa.

Anúncios judiciais e outros**澳門政府****目錄**

第二〇/七七/M號法令:

重新修正十二月二十日第五〇/七五號省令第二條條文(關於市區電話服務收費制度實施期)

第六六/七七/M號訓令:

核准澳門郵電廳一九七七經濟年度第一副預算冊

第六七/七七/M號訓令:

核准澳門公務員互助會一九七七經濟年度第二副預算冊

第六八/七七/M號訓令:

特開款項一宗六千七百五十元以支付經濟計畫彙集廳

技術人員每日技術津貼

第六九/七七/M號訓令:

特開款項一宗三千一百元以支付澳門教區主教渡假津

貼

第七〇/七七/M號訓令:

核准澳門市政廳一九七七經濟年度第一副預算冊

秘書處

武裝部隊總參謀署批示一件 關於軍人在澳門作定期委任性之服務臨時規則

第五九/七七號批示 硬性規定各公共機關包括行政與

財政獨立者在內須將款項繳存發行銀行並向該銀行兌

出對外支付的剩餘及所需外幣

批示綱要一件

聲明書一件

立法會

關於有關人員轉入五月二十八日第三/七七/M號法律所增設職位之決議

經濟計畫彙集廳

批示綱要一件

民政廳

訓令綱要數件

教育廳

批示一件 組織鮑斯高學校中學教育預科結業試典試委員會

員會

批示一件 組織鮑斯高學校普通機械科在六/七月間舉行結業試之典試委員會

行結業試之典試委員會

批示綱要數件

衛生救濟廳

批示綱要一件

聲明書一件

財政廳

批示綱要數件

郵電廳

聲明書一件

民事登記局

訓令綱要數件

工務運輸廳

批示綱要數件

聲明書數件

氣象台

聲明書一件

新聞旅遊處

批示綱要數件

海軍軍務廳

聲明書一件

澳門保安部隊

治安警察廳：

取消合約一件

批示綱要一件

聲明書數件

水警稽查隊：

批示綱要數件

聲明書一件

司法警察廳：

聲明書一件

市政警察隊：

批示綱要一件

官署文告

民政廳佈告 關於本廳辦事處團體一等文員晉陞試事宜

衛生救濟廳佈告 關於招考填補本廳一般專科護理部門

助產護士四缺准考人名單轉為確定名單

衛生救濟廳佈告 關於招考填補本廳合約團體三等書記

數缺准考人名單轉為確定名單

財政廳佈告 仰關係人等到領一已故退役陸軍中尉

遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人到領一已故退役陸軍少尉遺

下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人到領一已故退役陸軍中士遺

下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人到領財政廳一已故退休一等

收銀員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人到領海軍軍務廳一已故退休

挖泥船船長遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人到領一已故退休二等警員遺

下之遺屬贍養金

財政廳佈告 關於將投租政府屋宇者各臨時名單轉

為確定名單，其中B組名單內增加民政廳二等文員一

名

財政廳佈告 經修正重新公布一九七六年進支賬目

澳門市公鈔局佈告 關於開征營業稅事宜

郵電廳佈告 關於本廳助理人員團體一等揀信員晉

陞試事宜

郵電廳佈告 關於貯金科一九七七年五月份月結

工務運輸廳佈告 關於本廳助理技術團體一等繪圖員一

缺晉陞試確定成績表

工務運輸廳佈告 關於本廳助理行政團體一等書記兼打

字員一缺晉陞試應考人成績表

工務運輸廳佈告 關於本廳助理行政團體一等書記兼打

字員一缺晉陞試准考人臨時名單

工務運輸廳佈告 關於本廳二等文員晉陞試典試委員會

一委員之更換事宜

工務運輸廳佈告 關於本廳行政助理合約團體一等書記

兼打字員晉陞試典試委員會一委員之更換事宜

工務運輸廳佈告 關於本廳助理技術團體一等助理工目

晉陞試及有關典試委員會之組織事宜

工務運輸廳佈告 關於以審查文件方式招考本廳技術團

體二等技術員(土木工程)一缺唯一准考人確定名單

及考試成績表

澳門保安司令部佈告 關於投標供應本部需用之汽車數

輛事宜

消防隊佈告 關於一等消防員晉陞試及准考人名單

消防隊佈告 關於一等消防員晉陞試典試委員會之

組織及有關考試之科目表

消防隊佈告 關於二等消防員晉陞試及准考人名單

消防隊佈告 關於二等消防員晉陞試典試委員會之

組織及有關考試之科目表

法律文告及其他

GOVERNO DE MACAU**1.º Orçamento Suplementar da Repartição
dos Serviços de Correios e Telecomunicações,
relativo ao ano de 1977.****Decreto-Lei n.º 20/77/M****de 18 de Junho**

Estabelece o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 50/75, de 20 de Dezembro, que o sistema de taxas do Serviço Telefónico Urbano, a aprovar oportunamente, entraria a funcionar a partir de Junho de 1977.

Razões de ordem funcional e de expediente e bem assim um certo atraso no estudo em curso aconselham a que não se fixe desde já a entrada em vigor do regime definitivo.

Assim, tendo em vista o proposto pela Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 50/75, de 20 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

.....

Art. 2.º Até à aprovação do regime definitivo de taxas ora em estudo, manter-se-á o regime definido no artigo anterior.

Assinado em 14 de Junho de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 66/77/M**de 18 de Junho**

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para o ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano económico de 1977, na importância de \$5 280 100,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

Governo de Macau, aos 14 de Junho de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Cap.º	Art.º	N.º	Designação	Importância
			RECEITA	
			É aditada à tabela de receita ordinária a seguinte rubrica:	
			Receitas de capital	
			<i>Outras receitas de capital:</i>	
13.º		15-A	Saldo das contas de anos findos	\$ 390 000,00
			Aumento à previsão orçamental	
			Receitas extraordinárias	
			Receitas de capital	
			<i>Outras receitas de capital:</i>	
13.º		18	Saldo das contas de anos findos	\$4 890 100,00
				\$5 280 100,00
			DESPESA	
			Para inscrição da seguinte verba:	
			Despesas correntes	
1.º		12.º	Subsídio de férias	\$ 390 000,00
			Dotação da seguinte verba:	
			Despesas extraordinárias	
			Despesas de capital	
		2.º	Melhoramento da rede de telecomunicações	\$4 890 100,00
			<i>Total</i>	\$5 280 100,00

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 24 de Maio de 1977. — O Conselho de Administração — *Fernando Augusto de Macedo Pinto*. — *Fernando José Rodrigues Júnior*. — *Artemisia Maria dos Santos*.

Portaria n.º 67/77/M**de 18 de Junho**

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 2.º orçamento suplementar do Montepio Oficial de Macau, para o ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1977, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Direcção.

Governo de Macau, aos 16 de Junho de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**2.º orçamento suplementar do Montepio Oficial
para o ano económico de 1977**

São aditadas à tabela orçamental as seguintes rubricas:

RECEITA

Capítulo IV — Saldos dos orçamentos anteriores e outros rendimentos:

Artigo 10.º — Parte dos saldos dos exercícios anteriores\$ 80 000,00

DESPESA

Capítulo III — Despesas diversas:

Artigo 20.º-B — Restituição de quotas cobradas nos meses de Agosto de 1976 a Fevereiro de 1977, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/76/M, de 3 de Julho, aos sócios que pediram a desistência\$ 80 000,00

Macau, Sala das Sessões da Direcção do Montepio Oficial de Macau, 31 de Maio de 1977. — A Direcção, *Henrique Carlos Braga*, presidente — *José Eugénio de Sousa*, vogal — *Armando Coelho Ferreira*, vogal — *José Maria Basílio*, vogal — *Daniel Vicente Ferrer do Rosário*, vogal.

Portaria n.º 68/77/M

de 18 de Junho

Sendo necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor uma verba destinada ao pagamento de subsídio diário de tecnicidade ao pessoal técnico dos Serviços de Planeamento e Integração Económica;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º alínea c) e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$6 750,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Serviços de Planeamento e Integração Económica

Despesas correntes:

Artigo 48.º-A — Subsídio diário de tecnicidade ...\$ 6 750,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas, ao abrigo das alíneas a) a c) do artigo 7.º

do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, disponibilidades de igual quantia a sair da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Serviços de Planeamento e Integração Económica

Despesas correntes:

Artigo 47.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 6 750,00

Governo de Macau, aos 16 de Junho de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 69/77/M

de 18 de Junho

Sendo necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor uma verba destinada ao pagamento de subsídio de férias ao Bispo da Diocese de Macau;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$3 100,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 10.º

Missões Católicas Portuguesas

Despesas correntes:

Artigo 251.º-A — Subsídio de férias\$ 3 100,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior são utilizadas, ao abrigo das alíneas a) a c) do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, disponibilidades de igual quantia a sair da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 23.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 494.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 3 100,00

Governo de Macau, aos 16 de Junho de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 70/77/M

de 18 de Junho

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, para o ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1977, na importância de \$1 000 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva vereação.

Governo de Macau, aos 16 de Junho de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1977

Capítulo	Divisão	Artigo	Designação	Por artigos	Por capítulos
RECEITA					
Receita extraordinária					
I — <i>Inscrição de verba nova:</i>					
7.º	U. ^a	63.º	Subsídio concedido pelo Governo, para custear as despesas com as obras de beneficiação do Circuito da Guia	\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00
DESPESA					
Despesa extraordinária					
I — <i>Reforço da seguinte verba:</i>					
11.º	U. ^a	113.º	Para pavimentação de arruamentos	\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00

Macau, Paços do Concelho, 7 de Junho de 1977. — O Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos* — *Chui Tak Kei* — *Adriano Pinto Marques* — *Roque Choi* — *José Lesterel Prado* — *Frederico Nolasco da Silva* — *Ho Hao Hang*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE**Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho**

Assunto: Normas provisórias quanto à prestação de Serviço dos Militares em Comissão no território de Macau.

Considerando que o D. Lei 49 107, de 7JUL69, se encontra ultrapassado, face ao termo da descolonização e aos princípios consignados na própria C. R. P., até à próxima publicação de um novo diploma que regulará a prestação de serviço dos militares em comissão no Território de MACAU, deverá ser observado, a partir da presente data, o seguinte:

1. — Por analogia com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do EOFA, consideram-se para todos os efeitos adidos aos Quadros a que pertencem os militares nos seguintes tipos de comissão:

a. — Em comissão normal, os nomeados ou a nomear para as Forças de Segurança de MACAU (FSM) e para a Repartição dos Serviços de Marinha de MACAU.

b. — Em comissão especial, os nomeados ou a nomear para o desempenho de funções civis, naquele território.

2. — A nomeação do pessoal militar, em comissão normal, para o preenchimento dos Q. O. das FSM e Repartição dos Serviços de Marinha de MACAU, passa a fazer-se por:

- Escolha
- Designação
- Oferecimento
- Imposição de serviço

3. — A nomeação do pessoal militar para a comissão especial será feita unicamente por escolha, e continuará a ser regulada pelas disposições em vigor.

4. — A comissão normal terá as seguintes durações:

a. — Dois anos, para as comissões cuja nomeação haja sido feita por escolha, designação ou imposição de serviço, podendo o seu termo ser prolongado até mais seis meses em casos especiais devidamente justificados.

b. — Quatro anos, para as comissões cuja nomeação haja sido feita por oferecimento, podendo o seu termo ser antecipado de um período até seis meses, em casos especiais devidamente justificados.

5. — Qualquer militar em comissão normal, nomeado por escolha, designação ou imposição de serviço, poderá requerer a

passagem dessa comissão à comissão por oferecimento sujeitando-se, naturalmente, ao período de duração desta última, sem a perda de quaisquer benefícios concedidos àquele tipo de comissão.

6. — A nomeação do pessoal para qualquer tipo de comissão será feita mediante proposta ou requisição directa do Governador de MACAU ao Estado-Maior do respectivo Ramo das FA, com excepção do que se refere à pessoa do Comandante das FSM, cuja proposta será dirigida, cumulativamente, às entidades referidas no Artigo 5.º, n.º 2 do D. Lei 705/75, de 19DEZ.

7. — Por razões fundamentadas e ouvido consoante a dependência o Comandante das FSM, ou o Chefe da Repartição dos Serviços de Marinha, o Governador de MACAU poderá, em relação a qualquer militar ali em comissão, propor à entidade que procedeu à respectiva nomeação que a mesma seja dada por finda em qualquer altura da sua duração.

8. — No referente, especificamente, à nomeação dos militares para a prestação de serviço em MACAU, em comissão normal, devem considerar-se em regime de excepção, os militares do Q. P. do recrutamento Nacional e local que, do antecedente, ali se achem radicados por razões familiares, prestando serviço há longo tempo, sendo-lhes permitido renovar, mediante requerimento, a comissão normal por oferecimento, sucessivamente, sem necessidade de regressarem a Portugal, findo cada período de quatro anos.

9. — O pessoal militar em comissão normal em MACAU, manterá os direitos que lhes competirem pelo seu posto e consignados na lei, nomeadamente, vencimentos, abonos e outros e terá ainda os seguintes direitos, garantidos pelo Governo do Território, além de outros que lhes possam vir a ser concedidos pela mesma entidade, desde que sancionados pelo CEMGFA:

a. — Transporte para as famílias, de ida e de regresso.

b. — Assistência médica e medicamentosa para si e seus familiares.

c. — Alojamento por conta do Estado ou subsídio de renda de casa.

10. — Os Q. O. referidos no n.º 2 do presente despacho são, para as FSM, os constantes dos quadros que acompanharam a nota 398/397, de 21JUN76, especificados por quantitativos no Decreto Provincial n.º 56/75, de 31DEZ, publicados no B. O. de MACAU de 31DEZ — 4.º Suplemento ao n.º 32 — e, para a Repartição de Serviços de Marinha, os que do antecedente se mantêm em vigor.

11. — As despesas resultantes da nomeação dos militares para cumprimento de comissões de serviço no Território de MACAU, nos termos do presente despacho (transportes, ajudas de custo e adiantamento de vencimentos) serão suportadas pelas verbas próprias do Governo de MACAU e serão satisfeitas por entendimento directo entre esta entidade e os EM dos respectivos Ramos das FA.

12. — Os militares nomeados para comissões de serviço nos termos do presente despacho, deverão, sempre que julgado necessário, ser mandados transitar, tanto no início como no fim das mesmas, pelo Gabinete de MACAU que deverá funcionar na dependência da Presidência do Conselho.

Lisboa, 26 de Maio de 1977. — O CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS, *António dos Santos Ramalho Eanes*, General.

Autenticado.

Lisboa, EMGFA, 30 de Maio de 1977. — O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, interino, *Fausto Laginha dos Ramos*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 59/77

Considerando que ao banco emissor estão atribuídas as funções de Caixa do Tesouro, banqueiro do Governo e de Caixa Central de Reserva de Divisas;

Tendo em atenção que, como Caixa do Tesouro e banqueiro do Governo, o banco emissor constitui, por definição, o fiel depositário dos Serviços Públicos, autónomos ou não, existentes no Território;

Considerando ainda que, como Caixa Central de Reserva de Divisas compete ao banco emissor orientar a sua acção tendo em vista a defesa da moeda do Território;

Ouvidos a Inspeção do Comércio Bancário e o banco emissor;

O Governador de Macau, usando da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determina:

1. Os depósitos dos Serviços Públicos, incluindo os Serviços com autonomia administrativa e financeira, passarão a ser feitos obrigatoriamente no banco emissor.
2. Os Serviços Públicos referidos no número anterior não poderão deter, seja sob que forma for, disponibilidades em meios de pagamento sobre o exterior, devendo vender as mesmas ao banco emissor, na sua qualidade de Caixa Central de Reserva de Divisas.
3. Sempre que os referidos Serviços necessitarem de efectuar pagamentos ao exterior deverão comprar as cambiais necessárias também ao banco emissor, na mesma qualidade de Caixa Central de Reserva de Divisas.
4. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Residência do Governo, em Macau, aos 16 de Junho de 1977.
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Junho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Fausto Pereira da Silva Manhão, primeiro-oficial do quadro privativo da Repartição do Gabinete do Governo de Macau — nomeado, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 22 de Julho de 1977. (São devidos emolumentos na importância de \$24,00 para o Tribunal Administrativo).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 430/71, de 12 de Outubro, conjugado com a alínea a) do artigo 55.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, assumiu, por substituição, a partir do dia 14 de Junho corrente, as funções de Subdirector da Polícia Judiciária de Macau, o inspector Manuel Pereira de Araújo, em virtude do titular do lugar, Dr. Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches, ter entrado de licença disciplinar.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 18 de Junho de 1977.
— O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Deliberação**

Tendo a Lei n.º 3/77/M, de 28 de Maio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, da mesma data, aprovado os serviços da Assembleia Legislativa, criando a respectiva Secretaria;

Determinando o artigo 16.º, n.ºs 1 e 2, que o actual pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo poderá transitar para os novos lugares criados, mediante requerimento dos respectivos servidores interessados, no prazo de 60 dias contados da data de entrada em vigor do citado diploma;

Considerando que os requerimentos dos interessados deram entrada na Secretaria em 1 de Junho corrente;

Nos termos dos artigos 5.º e 16.º, n.º 1, da Lci n.º 3/77/M, de 28 de Maio, a Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, reunida em 7 de Junho corrente, deliberou que o pessoal a seguir relacionado transite para os seguintes lugares:

O chefe de secção, José Maria Basílio, para o lugar de chefe de secção;

O terceiro-oficial, Virgílio José de Fátima Carvalho, para o lugar de terceiro-oficial;

O escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, Carolina Baptista, para o lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe;

O escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, da Repartição do Gabinete em diligência de serviço na Assembleia Legislativa, Fernando Manuel dos Santos Sapage, para o lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe; e

O dactilógrafo, Raquel de Fátima, para o lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

(Anotada pelo Tribunal Administrativo em 15 de Junho de 1977).

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 7 de Junho de 1977. — A Comissão, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção — Chui Tak Kei — Diamantino de Oliveira Ferreira — Ho Yin — Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel — José Patricio Guterres — Li Sai Veng — Mário Figueira Isaac* — (Não assina por se encontrar ausente do Território) Peter Pan.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA**Extracto de despacho**

Por despacho de 4 de Junho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca, aspirante de nomeação provisória do quadro privativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica de Macau — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, retrotraindo-se a recondução a 30 de Abril de 1976, em virtude de contar nessa data, ao abrigo do artigo 118.º do citado Estatuto, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 49 165/69, dois anos de serviço como aspirante destes Serviços.

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituído, *Manuel Joaquim Pinto*, especialista.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extractos de portarias**

Por portarias de 14 do corrente:

João Evangelista da Luz, guarda de 3.ª classe n.º 303/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como guarda-mata dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, no período: de 31-12-1947 a 1-9-1953 — 5 anos, 8 meses e 1 dia, o que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	6	9	19
Tempo de serviço prestado, como militar, com os aumentos legais, em Macau ...	11	1	18
Tempo de serviço prestado, como guarda da Polícia de Segurança Pública, no período: de 10-12-1962 a 27-4-1977 — 14 anos, 4 meses e 18 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	20	1	19
TOTAL	38	—	26

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 10-12-1974 a 27-4-1977	2	4	18
--	---	---	----

Cheong Chio, cantoneiro auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Obras Públicas de Macau, durante o período: de 1-8-1953 a 29-3-1977 — 23 anos, 7 meses e 29 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	28	4	22

Maria Cecília de Sena Fernandes Pereira Leonardo, dactilógrafa, contratada, dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, em Macau, durante o período: de 18-6-1960 a 11-11-1968 — 8 anos, 4 meses e 24 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	10	—	28
Tempo de serviço prestado no ensino primário oficial em Moçambique, nos períodos: de 4-10-1969 a 14-7-1970; de 1-10-1971 a 30-6-1972; e de 1-10-1974 a 30-6-1975, o que somado perfaz — 2 anos, 3 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	8	25
TOTAL.....	12	9	23

José da Conceição Fernandes, guarda de 1.ª classe n.º 578/58, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar na metrópole, com os descontos legais sofridos	1	4	23
Tempo de serviço prestado, como militar em Macau, com os aumentos legais ...	9	11	18
Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública, durante o período: de 8-2-1960 a 11-4-1977 — 17 anos, 2 meses e 4 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	24	—	17
TOTAL.....	35	4	28

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 8-2-1973 a 11-4-1977	4	2	4
--	---	---	---

Joaquim Rodas Lopes, guarda de 1.ª classe n.º 117, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, liquidado por portaria de 12 de Abril de 1977, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 16, de 16 do mesmo mês e ano, com os aumentos legais	18	1	3
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço : desde 1-1-1976 a 4-1-1977 — 1 ano e 4 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	1	4	29
TOTAL	19	6	2

Chau K'ai On, guarda de 1.ª classe mecânico n.º 476/61, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na Câmara Municipal das Ilhas, durante o período: de 10-8-1956 a 11-12-1961 — 5 anos, 4 meses e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	6	4	26
Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública, no período: de 11-12-1961 a 27-4-1977 — 15 anos, 4 meses e 17 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	21	6	11
TOTAL	27	11	7

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado: de 10-8-1973 a 27-4-1977	3	6	18

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Despachos

Tornando-se necessário constituir o júri dos exames de fim do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário do Colégio D. Bosco;

Tendo o artigo 5.º do Decreto n.º 49 163, de 1 de Agosto de 1969, determinado que «os Júris de exames que houver de constituir serão designados pelos Serviços de Educação»;

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Educação;

O Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura manda que o júri dos exames de fim do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário do Colégio D. Bosco tenha a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Maria João de Sena Fernandes, professora, contratada, do 3.º grupo da Escola Preparatória do Ensino Secundário.

VOGAIS: Pe. António Mário Teixeira Águeda, director e professor do Colégio D. Bosco;

Pe. Aníbal David Afonso, professor do Colégio D. Bosco; José Marongiu, professor do Colégio D. Bosco;

Pe. António dos Santos Rosa, professor do Colégio D. Bosco;

Pe. Maurício Bastos e Pinho, professor do Colégio D. Bosco.

Cumpra-se.

Residência do Governo de Macau, aos 7 de Junho de 1977. — Pelo Governador, O Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, *Vitor Manuel de Oliveira Santos*.

Tornando-se necessário constituir o júri dos exames da época de Junho/Julho, do Curso Geral de Mecânica, do Colégio D. Bosco;

O Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura manda que os júris dos exames acima mencionados tenham a seguinte constituição:

2.º Ano do Curso Geral de Mecânica

PRESIDENTE: Isabel Maria Gomes Cabral Ventura Pinto Marques, professora, contratada, do 7.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

VOGAIS: Pe. Maurício Bastos e Pinho, professor do Colégio D. Bosco;
 Pe. Anibal David Afonso, professor do Colégio D. Bosco;
 Pe. António dos Santos Rosa, professor do Colégio D. Bosco.

3.º Ano do Curso Geral de Mecânica

PRESIDENTE: Isabel Maria Gomes Cabral Ventura Pinto Marques, professora, contratada, do 7.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

VOGAIS: Pe. António Mário Teixeira Águeda, director e professor do Colégio D. Bosco;
 Armando Manuel Lopes Coutinho, professor do Colégio D. Bosco;
 Manuel Paulo Marques Alves, professor do Colégio D. Bosco;
 Joaquim Dillon de Jesus, professor do Colégio D. Bosco;
 Guilherme Cheang Moreno, professor do Colégio D. Bosco.

Cumpra-se.

Residência do Governo de Macau, aos 13 de Junho de 1977.
 — Pel'O Governador, O Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, *Vitor Manuel de Oliveira Santos*.

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Abril de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Junho do mesmo ano:

Maria Clara Santos Dias Araújo Santos — nomeada professora eventual do 7.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções a partir de 22 de Abril de 1977, ao abrigo do disposto na alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 28 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Junho do mesmo ano:

Catarina Rita Canavarro Ramos, auxiliar, contratada, de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial — nomeada escriturária de 2.ª classe, interina, do Ensino Primário Oficial, nos termos dos artigos 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da nomeação da escriturária de 2.ª classe, contratada, do Ensino Primário Oficial, Fernanda Lurdes de Carvalho, para o cargo de amanuense de 1.ª classe, interino, da Biblioteca Nacional de Macau, por despacho de 30 de Abril de 1977. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Maio findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do corrente: Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão — contratado como médico-tisiologista do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, nos termos da alínea a) do artigo 45.º e artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, do Dr. Alfredo Manuel Amaro Nogueira. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Junho de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 14 do mesmo mês e ano, respeitante ao servente de 1.ª classe, Lok Ch'un, da Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Maio de 1977:

Lei Iat Nui, também conhecida por Lei Si e Lei Iat Loi, viúva de Leong Peng, que foi marinheiro dos Serviços de Marinha, falecido em 6 de Julho de 1963 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$810,00 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 5 de Janeiro de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$563,10, em cento e vinte prestações mensais, sendo a 1.ª de \$15,70 e as restantes de \$4,60 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º do mesmo Decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º n.º 5 do orçamento vigente).

Por despacho de 19 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Ng Kin Pou, viúva de Choi Man Peng, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aguardando aposentação e ao seu filho menor, Choi Peng Keong, falecido em 5 de Fevereiro de 1977 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 6 021,60 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 26 de Fevereiro de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$ 3 440,70, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$ 39,70 e as restantes de

\$ 35,80 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Por despacho de 26 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Chau Ch'oi Fóng, viúva de Lei Kam Seng, que foi servente de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência, falecido em 31 de Janeiro de 1972 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$349,20 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 7 de Setembro de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$197,00, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$7,00 e as restantes de \$2,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 e capítulo 11.º e artigo 288.º do orçamento vigente).

De 6 de Junho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do mesmo mês e ano:

Fernando Manuel Soares Batalha da Silva, oficial de diligências do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Finanças, exercendo, interinamente, as funções de aspirante dos mesmos Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de provimento celebrado em 19 de Dezembro de 1975, nos termos da regra 2.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e exonerado das referidas funções de aspirante, interino, para as quais fora nomeado por despacho de 27 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Janeiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/77, a partir da data em que tomar posse do cargo de adjunto de administrador de posto da Repartição dos Serviços de Administração Civil de Macau.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 6 de Junho de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 14 do mesmo mês e ano por despacho de S. Ex.ª o Governador, respeitante a Leonel José Cupertino Onofre Jorge, telefonista de 1.ª classe do quadro do pessoal de exploração destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Extractos de portarias

Por portaria de 13 de Junho de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Cheong Ho Lin, com assento de nascimento n.º 6 547 a fls. 40 verso, do livro n.º 16, do ano de 1948, autorizada a mudar o nome para Cheong Ho Lin, aliás Cheong Lai Lin.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Por portaria de 13 de Junho de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Lai Vai Chan, com assento de nascimento n.º 88 a fls. 44 verso, do livro 61, do ano de 1963, autorizada a mudar o nome para Lai Vai Fong.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Por portaria de 13 de Junho de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Ung Chi Heng, com assento de nascimento n.º 2 675, a fls. 138, do livro n.º 157, do ano de 1975, autorizada a mudar o nome para Ung Chi Heng, aliás Winnie Ng.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Conservador, *José Martins Siqueira e Serpa*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Maio do ano em curso, visados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Junho do mesmo ano:

Mok Kam Pó — assalariado para desempenhar as funções de ajudante de pintor de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, no lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 56/76/M, de 31 de Dezembro, e ainda não provido.

Ao Chi Liin — assalariado para desempenhar as funções de ajudante de pintor de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga resultante da dispensa de serviço concedida a Pao Kin Sang, aliás Pun Kin Kân.

Mak Ion Vá — assalariado para desempenhar as funções de ajudante de pintor de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga resultante da dispensa de serviço concedida a Tang Chi Keong.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 2 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 de Junho do mesmo mês e ano, respeitante ao capataz de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado, Reinaldo do Rosário Ângelo, destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 2 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 de Junho do mesmo mês e ano, respeitante ao cantoneiro auxiliar, de 1.ª classe Leong Sat, do quadro do pessoal assalariado destes Serviços:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 13 de Junho de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 15 do mesmo mês e ano, respeitante ao observador de 1.ª classe, interino, deste Serviço, Humberto de Jesus Barros:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Serviço Meteorológico de Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Meteorologista-Chefe do Serviço, *Armando Moreira Ramos dos Santos*, capitão TOMET.

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO**Extractos de despachos**

Por despacho de 31 de Maio de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Junho do corrente ano:

Diogo Augusto Gabriel — exonerado das funções de aspirante do quadro do Centro de Informação e Turismo, para que fora nomeado por despacho de 28 de Abril de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Maio de 1977 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 21, de 21 de Maio de 1977, nos termos do § único do artigo 25.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Por despacho de 16 de Junho de 1977:

Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota, aspirante do Centro de Informação e Turismo — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Declaração**

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Junho do corrente ano, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 15 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal destes Serviços a seguir indicado:

Regina Isabel Nogueira, auxiliar de hidrografia de 1.ª classe:
«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Koc Seng, marinheiro de 2.ª classe n.º 27:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Lai Lau, servente de 1.ª classe n.º 95:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Rescisão de contrato**

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 13 de Junho de 1977:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 30 do mês de Maio, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 18 de Junho de 1976 (*B. O.* n.º 27/1976), com o guarda de 3.ª classe n.º 752/75, Lei Soi Sang, a partir de 1 de Junho do corrente ano, nos termos da última parte da regra 2.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Maio do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Junho do mesmo ano. Que o pessoal, abaixo indicado, foi nomeado definitivamente nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no cargo a cada um indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a partir de 1 de Julho de 1977:

Subchefe de esquadra n.º 64/72, Francisco Andrade de Aguiar;

Guarda de 1.ª classe n.º 119/72, Álvaro Egídio Dias;

Guarda de 2.ª classe n.º 136/72, António Saturnino Lobato de Faria.

Declaração n.º 36/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 2 de Junho de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 8 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 242/67, Ung Kong Hon:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Guarda de 3.ª classe n.º 290/63, Lei Meng Pok:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Guarda de 3.ª classe n.º 468/51, João Leong Wai:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 4.ª classe n.º 470/75, Wong Kuan Hon:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Declaração n.º 37/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 30 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 13 de Junho do mesmo ano, respeitante ao subchefe de esquadra n.º 425/50, José Ramiro Roldão da Rosa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Declaração n.º 38/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 13 de Junho de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 15 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Chefe de esquadra, Guilherme Ramos Rodrigues Dias:

«Necessita de mais trinta dias de licença para tratamento».

Subchefe de esquadra n.º 451/51, Celestino da Glória:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 13 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 14 de Junho do mesmo ano, respeitante ao enfermeiro de 3.ª classe, contratado, António Maria do Rosário Fong, do Centro de Recuperação Social da Taipa:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais noventa dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 13 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 14 de Junho do mesmo ano, respeitante ao guarda prisional de 3.ª classe, contratado, n.º 17/76, Cheong In Tak, do Centro de Recuperação Social da Taipa:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Junho de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 do mesmo mês e ano:

Que,

Chio On Chao, guarda de 4.ª classe n.º 601;

Ché Io On, guarda de 4.ª classe n.º 604;

Ngán Win Sang, ou Ngan Myan San, guarda de 4.ª classe n.º 605;

Lee Wee Mim ou Lei Wai Man, guarda de 4.ª classe n.º 608;

Leong Soi Lam, guarda de 4.ª classe n.º 610;

Cheong Kok K'eong, guarda de 4.ª classe n.º 611;

Lam Soi Vó, guarda de 4.ª classe n.º 616;

Tang Kam Vá, guarda de 4.ª classe n.º 621;

P'un Pak On, guarda de 4.ª classe n.º 629;

Gildo Agostinho Chao, guarda de 4.ª classe n.º 630;

Cheong Soi Kei, aliás Bernardo Maria Cheong, guarda de 4.ª classe n.º 631;

Lai Chan Vá, guarda de 4.ª classe n.º 632;

Ip Kun Hong, guarda de 4.ª classe n.º 633;

Wong Pak Seng, guarda de 4.ª classe n.º 634;

Fong Tong Weng, guarda de 4.ª classe n.º 635;

Iec Wai Kit, guarda de 4.ª classe n.º 636;

Lai Peng Kun, guarda de 4.ª classe n.º 638;

Kuok Peng Hong, guarda de 4.ª classe n.º 639; e

Chan Veng Chou, guarda de 4.ª classe n.º 640.

da Polícia Marítima e Fiscal, transitem para os lugares de guarda de 3.ª classe n.ºs 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526 e 527, respectivamente, da mesma Polícia, criados pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 18/77/M, de 28 de Maio, a partir de 1 de Maio de 1977.

Por despacho de 8 de Junho de 1977:

Wong Iong Chü ou Wong Lun Too, guarda de 3.ª classe n.º 468, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos noventa (90) dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada neste território.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Junho de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 15 do mesmo mês e ano, respeitante ao subchefe n.º 30, da Polícia Marítima e Fiscal, Abílio Figueiredo Matias.

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos serviços moderados por um período de noventa dias».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 18 de Junho de 1977.
— O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 30 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer,

confirmado em 7 de Junho do mesmo ano, respeitante ao agente-auxiliar de 2.ª classe, Mário Chôk, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por falta de robustez física».

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanchez*.

POLÍCIA MUNICIPAL

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Abril de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Junho do mesmo ano: Ng Chi Ch'un, auxiliar de limpeza dos serviços de sanidade do Leal Senado de Macau — assalariado para desempenhar as funções de guarda-auxiliar de 1.ª classe da Polícia Municipal de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Polícia Municipal de Macau, aos 18 de Junho de 1977. — O Comandante da Polícia Municipal, *Henrique Madeira Pacheco*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Aviso

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 36.º do Decreto n.º 48 792, de 24 de Dezembro de 1968, e de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 do corrente, está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para promoção a primeiro-oficial do quadro de secretaria destes Serviços.

O concurso constará unicamente de provas escritas, conforme dispõe o artigo 24.º do citado Decreto n.º 48 792, e nele será observado o programa constante da Portaria n.º 46/77/M, de 30 de Abril, publicada no *Boletim Oficial* n.º 18, do corrente ano.

São candidatos obrigatórios ao concurso, por força do disposto no § 1.º do artigo 36.º do Decreto n.º 48 792, os segundos-oficiais:

João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes;
Mário de Sousa Siqueira.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 16 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Avisos

Em virtude de não ter havido qualquer reclamação, dentro do prazo preconizado na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, é considerada como definitiva, a lista das candidatas admitidas ao concurso de provimento de quatro lugares de enfermeira-parteira, ramo de enfermagem geral especializada, dos Serviços de Saúde e Assistência, aberto por aviso de 16 de Março último, e inserta no *Boletim Oficial* n.º 21, de 21 de Maio findo.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 14 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

Em virtude de não ter havido qualquer reclamação, dentro do prazo preconizado na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, é considerada como definitiva, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de lugares de terceiros-escriturários do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Saúde e Assistência, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 12 de Março último, e inserta no *Boletim Oficial* n.º 21, de 21 de Maio findo.

Tendo em vista o preceituado no § 3.º do artigo 16.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, foi marcada, para o próximo dia 7 de Julho, pelas 9,30 e 15,00 horas, numa das salas de aulas da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência, a realização, respectivamente, das provas escrita e dactilográfica, do concurso em causa, sendo desta forma dado conhecimento aos candidatos.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 15 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Coleta Amália Barros Amorim requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José da Cunha Amorim, que foi tenente do exército, reformado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Ana Chan, aliás Chan Sio Ieng, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Carlos José Vieira de Azevedo, que foi alferes do exército, reformado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Aida Teresa (T'am Choc) requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Alfredo Cardoso, que foi cabo do exército, reformado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Ana Antónia Marques de Carvalho e Rego requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José da Conceição Ernesto Palmeira de Carvalho e Rego, que foi recebedor de Fazenda de 1.ª classe, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Júlia Fragoso requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Acácio Justo, que foi contramestre da draga dos Serviços de Marinha, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria de Fátima Silvério requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Aníbal Silvério, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, as listas provisórias do concurso para casas do Estado, que foram publicadas no *Boletim Oficial* n.º 13, de 26 de Março de 1977, consideram-se definitivas, com a seguinte alteração:

Nas listas do grupo B é incluído o concorrente, Mário de Sousa Siqueira, segundo-oficial dos Serviços de Administração Civil, ficando colocado entre os n.ºs 23 e 24 na lista de menores proventos por pessoa de família e entre os n.ºs 31 e 32 na lista de maior antiguidade ao serviço do território de Macau.

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, aos 16 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

CONTA DO EXER**DÉBITO**

Proveniência das receitas	Importâncias cobradas		
	Nos primeiros 12 meses do exercício	No período complementar do exercício	Soma
RECEITA ORÇAMENTAL:			
Receita ordinária:			
<i>Receitas correntes</i>			
Impostos directos	\$ 42 337 504,90	—	\$ 42 337 504,90
Impostos indirectos	\$ 43 558 938,70	—	\$ 43 558 938,70
Taxas, multas e outras penalidades..	\$ 1 406 531,10	—	\$ 1 406 531,10
Rendimentos da propriedade	\$ 1 571 522,60	—	\$ 1 571 522,60
Transferências	\$ 11 490 097,85	—	\$ 11 490 097,85
Venda de bens duradouros	\$ 43 531,00	—	\$ 43 531,00
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 8 056 321,90	—	\$ 8 056 321,90
Outras receitas correntes	\$ 3 233 825,70	—	\$ 3 233 825,70
<i>Receitas de capital</i>			
Venda de bens de investimento	\$ 919 076,90	—	\$ 919 076,90
Transferências	\$ 1 423 474,40	—	\$ 1 423 474,40
Activos financeiros	\$ 223 000,00	—	\$ 223 000,00
Outras receitas de capital	\$ 3 569 500,00	—	\$ 3 569 500,00
Reposições....	\$ 105 816,60	—	\$ 105 816,60
Contas de ordem	\$ 1 031 088,60	\$ 23 550 173,50	\$ 24 581 262,10
<i>Soma da receita ordinária</i>	\$ 118 970 230,25	\$ 23 550 173,50	\$ 142 520 403,75
Receita extraordinária:			
<i>Receitas de capital</i>			
Outras receitas de capital			
Importância da parte dos saldos das contas de anos findos a aplicar a:			
a) Grandes reparações de edifícios... ..	\$ 351 418,10	\$ 148 565,00	\$ 499 983,10
IV Plano de Fomento — Programa de financiamento para 1976:			
<i>Receitas correntes</i>			
Transferências:			
Outros sectores:			
Fundo de Desenvolvimento Económico-Social:			
a) Programa de 1976..	\$ 4 788 622,10	\$ 2 338 062,70	\$ 7 126 684,80
b) Saldo de 1975	\$ 587 896,40	\$ 283 047,10	\$ 870 943,50
Outras receitas correntes:			
Lucros de Amoeação			
a) Programa de 1976	\$ 1 734 877,30	\$ 716 221,70	\$ 2 451 099,00
<i>Receitas de capital</i>			
Passivos financeiros			
Empréstimos não titulados a longo prazo — Exterior:			
Produto de Empréstimo do Governo Central:			
a) Contribuição de 1976	\$ 6 207 775,20	\$ 2 464 272,60	\$ 8 672 047,80
b) Saldo de 1975	\$ 385 131,70	\$ 1 057 374,10	\$ 1 442 505,80
<i>A transportar</i>	\$ 14 055 720,80	\$ 7 007 543,20	\$ 21 063 264,00

CÍCIO DE 1976**CRÉDITO**

Proveniência das despesas	Importâncias pagas		
	Nos primeiros 12 meses do exercício	No período complementar do exercício	Soma
DESPESA ORÇAMENTAL:			
Despesa ordinária:			
Encargos Gerais	\$ 1 848 442,10	\$ 255 952,10	\$ 2 104 394,20
Tribunal Administrativo	\$ 84 793,70	\$ 1 115,00	\$ 85 908,70
Serviços de Administração Civil	\$ 2 388 505,20	\$ 62 966,80	\$ 2 451 472,00
Serviços de Assuntos Chineses	\$ 59 743,70	\$ 1 893,00	\$ 61 636,70
Serviços de Educação	\$ 3 635 571,00	\$ 121 990,50	\$ 3 757 561,50
Conselho de Educação Física	\$ 154 835,20	\$ 810,00	\$ 155 645,20
Bibliotecas	\$ 133 365,50	\$ 1 617,40	\$ 134 982,90
Serviços de Saúde e Assistência	\$ 8 966 352,70	\$ 592 314,10	\$ 9 558 666,80
Repartição de Estatística	\$ 282 947,20	\$ 18 547,10	\$ 301 494,30
Missões Católicas Portuguesas	\$ 934 225,00	—	\$ 934 225,00
Serviços de Finanças	\$ 42 371 477,00	\$ 34 932 147,80	\$ 77 303 624,80
Procuradoria da República	\$ 56 072,20	\$ 942,90	\$ 57 015,10
Comarcas e Julgados	\$ 840 971,50	\$ 45 963,00	\$ 886 934,50
Juízo de Instrução Criminal	\$ 17 486,20	\$ 2 999,70	\$ 20 485,90
Serviços de Registo e Notariado	\$ 193 851,70	\$ 12 047,90	\$ 205 899,60
Serviços de Economia	\$ 1 099 564,00	\$ 16 939,20	\$ 1 116 503,20
Serviços de Obras Públicas e Transportes	\$ 2 762 397,50	\$ 109 181,90	\$ 2 871 579,40
Serviço Meteorológico	\$ 558 661,00	\$ 17 549,40	\$ 576 210,40
Centro de Informação e Turismo	\$ 406 689,50	\$ 274,80	\$ 406 964,30
Inspeção dos Contratos de Jogos	\$ 419 817,30	\$ 22 002,70	\$ 441 820,00
Serviços de Marinha	\$ 2 008 196,80	\$ 799 032,80	\$ 2 807 229,60
Forças de Segurança de Macau	\$ 14 849 261,10	\$ 9 440 206,90	\$ 24 289 468,00
Serviços Florestais e Agrícolas	\$ 267 141,10	\$ 23 858,70	\$ 290 999,80
Emissora de Radiodifusão de Macau	\$ 425 648,30	\$ 48 572,70	\$ 474 221,00
<i>Soma da despesa ordinária</i>	\$ 84 766 016,50	\$ 46 528 926,40	\$ 131 294 942,90
Despesa extraordinária:			
Grandes reparações de edifícios	\$ 468 029,30	\$ 31 953,80	\$ 499 983,10
Subsídio concedido à Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente de Macau para liquidação das contas com as obras da Messe de Sargentos, Carreira de Tiro de Coloane e Campo Desportivo de Mong-Há	\$ 4 620,30	—	\$ 4 620,30
IV Plano de Fomento -- Programa de execução para 1976:			
I) Habitação e Urbanização:			
a) Fomento da habitação:			
Do Fundo de Desenvolvimento Económico-Social ..	\$ 792 687,00	—	\$ 792 687,00
Dos saldos das contas de anos findos	\$ 46 200,00	—	\$ 46 200,00
b) Urbanização:			
Do Fundo de Desenvolvimento Económico-Social ..	\$ 4 693 867,30	\$ 1 307 901,40	\$ 6 001 768,70
Dos Empréstimos do Governo Central	—	\$ 106 337,70	\$ 106 337,70
Dos saldos das contas de anos findos	\$ 1 936 352,20	\$ 277 411,80	\$ 2 213 764,00
II) Transportes rodoviários:			
Dos Empréstimos do Governo Central	\$ 5 971 698,10	\$ 298 115,20	\$ 6 269 813,30
III) Indústrias transformadoras:			
Dos Empréstimos do Governo Central	—	—	—
IV) Turismo:			
Do Fundo de Desenvolvimento Económico-Social ..	\$ 319 768,60	\$ 1 009,70	\$ 320 778,30
<i>A transportar</i>	\$ 14 233 222,80	\$ 2 022 729,60	\$ 16 255 952,40

CRÉDITO

Proveniência das despesas	Importâncias pagas		
	Nos primeiros 12 meses do exercício	No período complementar do exercício	Soma
<i>Transporte</i>	\$ 14 233 222,80	\$ 2 022 729,60	\$ 16 255 952,40
V) Energia:			
Dos saldos das contas de anos findos	\$ 220 390,70	—	\$ 220 390,70
VI) Portos e navegação:			
Dos Empréstimos do Governo Central	\$ 1 199 394,00	\$ 2 391 508,20	\$ 3 590 902,20
Dos saldos das contas de anos findos	\$ 84 743,60	\$ 73 012,20	\$ 157 755,80
VII) Educação:			
Do Fundo de Desenvolvimento Económico-Social ..	\$ 91 509,70	\$ 98 123,30	\$ 189 633,00
VIII) Saúde:			
Do Fundo de Desenvolvimento Económico-Social ..	\$ 247 353,10	\$ 439 857,50	\$ 687 210,60
Dos Lucros de Amoeção	\$ 1 801 825,30	\$ 649 273,70	\$ 2 451 099,00
IX) Agricultura, silvicultura e pecuária:			
Dos Empréstimos do Governo Central	\$ 139 253,40	\$ 746,60	\$ 140 000,00
Dos saldos das contas de anos findos	\$ 29 257,80	\$ 10 742,20	\$ 40 000,00
XI) Meteorologia:			
Dos Empréstimos do Governo Central	\$ 6 667,60	\$ 832,80	\$ 7 500,40
XII) Investigação:			
Do Fundo de Desenvolvimento Económico-Social ..	\$ 5 550,70	—	\$ 5 550,70
Dos saldos das contas de anos findos	\$ 84 475,20	—	\$ 84 475,20
<i>Soma da despesa extraordinária</i>	\$ 18 143 643,90	\$ 5 686 826,10	\$ 23 830 470,00
<i>Total das despesas ordinária e extraordinária</i>	\$ 102 909 660,40	\$ 52 215 752,50	\$ 155 125 412,90
<i>Saldo do exercício</i>	\$ 11 220 840,55
TOTAL GERAL	\$ 166 346 253,45

O Chefe dos Serviços,
Francisco Xavier Freire Garcia
 Director de Finanças de 2.ª classe.

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

Edital

Alberto Rosa Nunes, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

Faço saber, nos termos do artigo 22.º do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 634, de 30 de Maio de 1964, que durante o mês de Julho próximo futuro, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda deste Concelho para pagamento do imposto da contribuição industrial respeitante ao 2.º semestre (Julho a Dezembro) do ano de 1977.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, aos 2 de Junho de 1977. — O Secretário de Finanças, *Alberto Rosa Nunes*, chefe de secção. — Visto. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

澳門市公鈔局佈告
關於營業稅事宜
按照一九六四年五月三十日
第一六三四號立法條例核准之營
業稅章程第二二條之規定，茲定
於本年七月份內在本局征收處開
征一九七七年度下半年（七月至
十二月）之營業稅。
茲將本佈告多繕數張，除標
貼及刊行葡、中文各報外，並以
葡、中文本刊行政府公報及以葡
、中語在電台廣播，俾眾周知；
此佈。

一九七七年六月二日

局長 盧義斯

Tradução feita por

Lucas Lei.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Aviso

Mediante autorização dada superiormente de conformidade com o disposto no artigo 36.º do Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se faz saber que se acha aberto concurso de promoção à classe de distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

São candidatos obrigatórios ao referido concurso os funcionários a seguir discriminados:

Vai Man Kit;
Leng Kuai Fan;
Mac Choi;
Vong Siu Cheong;

Vai Man Long;
Vong Pou Vai.

As provas versarão sobre as matérias constantes dos programas provados por Despacho de 2 de Novembro de 1944 do então Ministro das Colónias.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 27,30)

CAIXA ECONÓMICA POSTAL Balancete das operações realizadas no mês de Maio de 1977

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	204	\$ 421 718,45
Em cadernetas emitidas durante o mês	3	\$ 340,00
TOTAL	207	\$ 422 058,45
Reembolsos pagos durante o mês	185	\$ 673 441,85
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 29 167,00
Juros pagos durante o mês	—	\$ 10,30
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	3 026	\$ 4 825 514,92
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 224 793,26
Em depósitos no Banco Nacional UI- tramarino	—	\$ 1 747 667,37
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 46 728,55
Em empréstimos hipotecários	—	\$ 434 209,00
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 137 136,00
Em adiantamentos a funcionários ...	—	\$ 3 498 138,58
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$ 779 038,71
Em empréstimos especiais	—	\$ 20 051,00
Em acções	—	\$ 159 100,00
TOTAL		\$ 7 287 311,57
Fundo de reserva	—	\$ 1 168 906,12
Fundo disponível	—	\$ 335 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 79 925,18
Reembolsos totais	5	\$ 2 042,80

Macau, 7 de Junho de 1977. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remigio dos Santos*. — O Gerente, *F. Remédios*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Fernando Augusto de Macedo Pinto* — *Artemisia Maria dos Santos* — *Renelde Justo Bernardo da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Américo da Silva Leong Monteiro*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista de classificação

De harmonia com o disposto no artigo 46.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos, aprovado pela Portaria n.º 8 568,

de 11 de Novembro de 1967, se publica a classificação final obtida pelo candidato admitido ao concurso documental e de provas práticas para promoção a um lugar de desenhador de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar, destes Serviços:

João Teixeira de Assis 17,3 (Muito bom)

Não compareceu às provas:

Mateus Vong.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Junho de 1977).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Junho de 1977. — O Júri, *T. L. da Costa Matos*, presidente, *Maria Leonor Baeta Neves Cortez Figueira*, vogal, *Simão Leung*, vogal, *Virgínia do Espírito Santo Pinto Marques dos Santos*, secretária, sem voto.

Listas

Lista de classificação de admissão do candidato admitido ao concurso aberto por aviso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 21 de Maio de 1977, para promoção a um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração destes Serviços:

Roque Rui Xavier Hy 14,6 valores (catorze vírgula seis).

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Junho de 1977).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Junho de 1977. — O Júri, *T. L. da Costa Matos*, presidente, *Mário Aureliano Robarts*, vogal, *Joãosinho Noronha*, vogal, *Augusto Francisco Silvestre*, secretário, sem voto.

Lista provisória do candidato admitido ao concurso aberto por aviso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 21 de Maio de 1977, para promoção a um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração destes Serviços:

Roque Rui Xavier Hy.

Desta lista de classificação e organização, cabe recurso para o Governador deste território, dentro do prazo de dez dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, nos termos do § 2.º do artigo 39.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Junho de 1977).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Junho de 1977. — O Júri, *T. L. da Costa Matos*, presidente, *Mário Aureliano Robarts*, vogal, *Joãosinho Noronha*, vogal, *Augusto Francisco Silvestre*, secretário, sem voto.

Avisos

Para os devidos efeitos, se faz saber que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Junho do corrente ano, foi Mário Aureliano Robarts, primeiro-oficial do quadro do pessoal administrativo desta Repartição, designado para fazer parte do júri do concurso documental e de provas práticas para promoção a

segundo-oficial do quadro do pessoal administrativo da mesma Repartição, em substituição do Dr. Philip Xavier, chefe da Divisão Administrativa, interino.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

Para os devidos efeitos, se faz saber que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Junho do corrente ano, foi Mário Aureliano Robarts, primeiro-oficial do quadro do pessoal administrativo desta Repartição, designado para fazer parte do júri do concurso documental e de provas práticas para promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração, contratado, da mesma Repartição, em substituição do Dr. Philip Xavier, chefe da Divisão Administrativa, interino.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Junho do corrente ano, se acha aberto concurso documental e de provas práticas pelo prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para promoção a auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar destes Serviços, nos termos do artigo 36.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos Quadros Privativos dos Serviços Públicos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Nos termos do artigo 37.º do citado Regulamento são candidatos obrigatórios, os auxiliares de obras públicas de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, José Baptista, aliás José Chiu Choi Kau, e Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi.

O programa do concurso que constará de provas documentais e práticas, versará sobre as matérias referidas no artigo 79.º, 4) do Regulamento Orgânico desta Repartição, aprovado pela Portaria n.º 7 645, de 3 de Outubro de 1964.

O concurso será prestado em dia e hora a indicar oportunamente e perante o júri constituído por:

PRESIDENTE: Técnico-chefe (engenheiro civil), Tito Lívio Pereira da Costa Matos.

VOGAIS: Engenheira, Ida Maria dos Santos Barcelar Quintela;
Chefe de trabalhos de 1.ª classe, Simão Leung.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, Florinda Belém dos Santos Nunes.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

Lista

De harmonia com o disposto no artigo 46.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se publica a lista definitiva e de classificação da única candidata admitida ao con-

curso documental para o provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (engenharia civil) do quadro do pessoal técnico destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 12 de Fevereiro do corrente ano:

Ida Maria dos Santos Barcelar Quintela.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Junho de 1977).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, 14 de Junho de 1977. — O Juri, *T. L. da Costa Matos*, presidente, *Maria Leonor Baeta Neves Cortez Figueira*, vogal, *António Francisco Nunes dos Santos Teixeira*, vogal, *Elóia Celsa da Silva*, secretária, sem voto.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração

Conselho Administrativo

Concurso público n.º 3/77/C. F. S. M.

(2.ª publicação)

Faz-se público que, no dia 19 de Julho de 1977, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para o fornecimento de viaturas destinadas ao referido Comando.

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na Tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$6 500,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do C. F. S. Macau.

Macau, 31 de Maio de 1977. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Pires Vicente*, major do SAM.

CORPO DE BOMBEIROS

Lista

De harmonia com o artigo 15.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, aprovado pela Portaria n.º 5 244, de 11 de Outubro de 1952, e 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, acha-se aberto concurso de promoção ao posto de bombeiro de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, entre os bombeiros de 2.ª classe, abaixo indicados:

Bombeiro de 2.ª classe n.º 11/305	— José da Cruz;
Idem	14/241 — Chan San;
Idem	24/269 — Lou Coc Hang;
Idem	26/256 — Vong Iu Veng;
Idem	25/259 — Vítor Liu;
Idem	16/225 — K'ong Vá Im;
Idem	21/275 — Cheong Chi Hong;
Idem	23/281 — Ng Hin T'chou;
Idem	10/261 — Cheong Kuan;
Idem	9/286 — Lai Kun Iu;
Idem	12/292 — Sam Vó;
Idem	15/299 — Lam Veng Chün;
Idem	13/263 — Cheong Ten;
Idem	22/285 — José Chan.

Nos termos do artigo 29.º da Organização dos Serviços do Leal Senado, a primeira promoção dos candidatos aprovados neste concurso, deverá ser feita por classificação, em virtude de a última ter sido por antiguidade.

Este concurso terá início no dia 4 de Julho de 1977, pelas 9,00 horas, no quartel do Corpo de Bombeiros de Macau.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 13 de Junho de 1977).

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 7 de Junho de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

Constituição do júri

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Comandante das Forças de Segurança, de 15 do corrente e do artigo 7.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, o júri do concurso de promoção ao posto de bombeiro de 1.ª classe, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Capitão de engenharia, Carlos Cardoso Alves.

VOGAIS: Comandante Rogério Francisco de Paula de Assis;
Chefe Luciano de Jesus César.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Bombeiro de 1.ª classe n.º 1/289, Feliciano Maria da Silva.

Programa

O programa do mesmo concurso constará de provas escrita, oral e prática, versando o seguinte, de acordo com o artigo 21.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais:

a) PROVA ESCRITA

1. Fazer uma participação de incêndio ou de qualquer outro sinistro;
2. Redigir um documento de expediente corrente;
3. Cálculo de mangueiras para um incêndio;
4. Preenchimento de um relatório de incêndio ou de qualquer outro sinistro;
5. Desenvolvimento dum tema de simulacro de incêndio.

b) PROVA ORAL

1. Deveres dos bombeiros;
2. Nomenclatura e aplicação do material;
3. Ferramentas empregadas em desentulhos, rescaldos, etc.;
4. Regras a seguir no ataque aos fogos;
5. Classificação dos fogos;
6. Máscaras contra fumo;
7. Penas disciplinares e recompensas.

c) PROVA PRÁTICA:

1. Arvoreamento de escadas;
2. Salvamentos;
3. Dirigir o estabelecimento de mangueiras;
4. Direcção no combate a um simulacro de incêndio médio ou pequeno.

Em caso de igualdade de classificação, ter-se-ão em conta as condições de preferência mencionadas no artigo 26.º do mesmo regulamento.

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 15 de Junho de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

Lista

De harmonia com o artigo 15.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, aprovado pela Portaria n.º 5 244, de 11 de Outubro de 1952, e 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, acha-se aberto concurso de promoção ao posto de bombeiro de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, entre os bombeiros de 3.ª classe, abaixo indicados:

Bombeiro de 3.ª classe n.º	35/280 — Vong Kun Veng;
Idem	44/273 — Leong Man Fai;
Idem	31/278 — Ho Moc;
Idem	32/296 — Chiu Lói;
Idem	33/310 — Ku Pui Lam;
Idem	37/294 — Iao Veng Kuan;
Idem	48/308 — Chan Fok Heng;
Idem	53/307 — Leong Cam Heng;
Idem	29/309 — Mok Hung;
Idem	38/325 — Fernando Corvelo Junior;
Idem	54/313 — Ao Man Fu;
Idem	60/317 — Iong Fai;
Idem	63/315 — Roque Lei;
Idem	36/316 — Pedro Mak, aliás Mak Kam Chü;
Idem	64/318 — Van Keng Fan;
Idem	57/322 — Chong Veng Kiong;
Idem	62/319 — Ung Seng;
Idem	55/321 — Ló Veng Lam;
Idem	59/320 — Kou Fu Cheong;
Idem	30/329 — Cheong Seng;
Idem	41/323 — Chan Seng Iao;
Idem	27/324 — Fong Peng Hang;
Idem	34/326 — Lei Yun Hei;
Idem	47/328 — Iong Fai Meng;
Idem	58/327 — Chiu Ch'on Foc;
Idem	56/330 — Chü Veng San;
Idem	28/331 — Lai Sai Kuong.

Nos termos do artigo 29.º da Organização dos Serviços do Leal Senado, a primeira promoção dos candidatos aprovados neste concurso, deverá ser feita por classificação, em virtude de a última ter sido por antiguidade.

Este concurso terá início no dia 11 de Julho de 1977, pelas 9,00 horas, no quartel do Corpo de Bombeiros de Macau.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 13 de Junho de 1977).

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 7 de Junho de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

Constituição do júri

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Comandante das Forças de Segurança, de 15 do corrente, e do artigo 7.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, o júri do concurso de promoção ao posto de bombeiro de 2.ª classe, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Capitão de engenharia, Carlos Cardoso Alves.

VOGAIS: Comandante Rogério Francisco de Paula de Assis;
Chefe Luciano de Jesus César.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Subchefe José da Silva Martins.

Programa

O programa do mesmo concurso constará de provas escrita, oral e prática, versando o seguinte de acordo com o artigo 22.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais:

a) PROVA ESCRITA:

1. Fazer uma participação de incêndio ou de qualquer outro sinistro;
2. Redigir um documento de expediente corrente;
3. Cálculo de manguueiras para um incêndio.

b) PROVA ORAL:

1. Deveres dos Bombeiros;
2. Nomenclatura e aplicação do material;
3. Classificação dos fogos e regras a seguir no seu ataque;
4. Ferramentas de desentulho e sua nomenclatura;
5. Máscaras contra fumo.

c) PROVA PRÁTICA:

1. Nomenclatura e arvoreamento de escadas;
2. Salvamentos;
3. Dirigir a montagem de manguueiras;
4. Execução das provas constantes do artigo 10.º

Em caso de igualdade de classificação, ter-se-ão em conta as condições de preferência mencionadas no artigo 36.º do mesmo regulamento.

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 15 de Junho de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**CESSÃO DE QUOTA E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 1 de Junho de 1977, lavrada a fls. 22v e segs. do Livro n.º 87-B para escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da signatária, na qual outorgaram Wah Wong Lam, aliás

Lam Wah Wong, casado, comerciante, natural de Xangai, de nacionalidade chinesa, residente na Rua da Praia Grande, n.º 37-12.º-B, por si e como procurador de Chun Yu Lam, também conhecido por C. Y. Lam, divorciado, comerciante, natural de Xangai, de nacionalidade chinesa, residente nas ilhas Maurícias, e ainda Yu Chun Pi, casado, comerciante, natural de Shangtung, China, de nacionalidade inglesa, residente em Hong Kong, e Oliver

James Nicholl, casado, director comercial, natural de Monastereven, Irlanda, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, este na qualidade de representante da sociedade da responsabilidade limitada Macau Woollen Spinners (Hong Kong) Limited, com sede em Hong Kong, se procedeu:

a) à cessão, pelo respectivo valor nominal, das quotas de \$15,000,00 que cada um deles possuía na sociedade por quotas

de responsabilidade limitada denominada Macau Woollen Spinners, Limited, em chinês, Ou Mun Mou Fong Chong Iao Han Cong Si, com sede em Macau, no Istmo Ferreira do Amaral n.º 101-103, matriculada na Conservatória dos Registos de Macau sob o n.º 520 a fls. 77v do Livro C-2.º, pertencentes aos mencionados Lam Wah Wong ou Wah Wong Lam e Chun Yu Lam ou C. Y. Lam, a favor do outorgante Yu Chun Pi.

b) à alteração do artigo 4.º e § único do artigo 6.º do Pacto Social da mesma sociedade, que ficaram assim redigidos:

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas) ou sejam Esc: 8 000 000 \$00 ao câmbio oficial de 8 \$00 por pataca, e corresponde à soma das duas quotas dos sócios, pelo modo seguinte: Macau Woollen Spinners (Hong Kong) Limited, uma quota de \$970 000,00 (novecentas e setenta mil patacas) equivalente a Esc: 7 760 000 \$00, com direito a 31 040 votos; Yu Chun Pi, uma quota de \$30 000,00 (trinta mil patacas) equivalente a Esc: 240 000 \$00, com direito a 960 votos.

6.º

(Mantém-se o corpo do artigo).

§ único

São nomeados gerente-geral o outorgante Oliver James Nicholl, em representação da sócia Macau Woollen Spinners (Hong Kong) Limited, e para subgerente, o sócio Yu Chun Pi e o não associado Chan Wai Hong, casado, comerciante, natural de San Tao, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Travessa do Ultramar, n.º 9, 4.º-B, os quais exercerão os respectivos cargos por tempo indeterminado, sem caução, até serem substituídos.

Macau, 1 de Junho de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 81,60)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 6 de Junho de 1977, lavrada a fls. 97 e segs. do livro n.º 43-A para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da signatária, pelos outorgantes: 1) Chen Yan Sun ou Ch'an Ian San, casado, comerciante, natural de Fukien, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, Edifício Tai Fung, quarto n.º 411; e sua mulher, 2) Young Kay Chi ou Jeong K'ei Chi, comerciante, natural de Kuantung, China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, de passagem por esta cidade, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação de «Empresa Comercial Springs (Importações e Exportações) Limitada», em inglês, «Springs Enterprises, Limited» e, em chinês, «Ch'ün Un K'ei Ip Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 32, quarto n.º 411.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio e indústria permitido por lei, especialmente o investimento e fomento predial, venda de produtos medicinais, seguros e o comércio de importação e exportação.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos legais a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de \$100 000,00, ou sejam 800 000 \$00, ao câmbio de 8 \$00 por pataca, dividido igualmente pelos sócios em duas quotas de cinquenta mil patacas, correspondentes a quatrocentos mil escudos, com direito a mil e seiscentos votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, pertencem a um gerente, sem caução, por tempo indeterminado, até à sua substituição tomada em assembleia geral.

§ 1.º

É desde já nomeado gerente, o sócio Chen Yan Sun ou Ch'an Ian San.

§ 2.º

Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos, contratos, e documentos sejam em nome dela assinados pelo gerente ou por quem o deva substituir.

§ 3.º

O gerente em exercício poderá delegar todas ou parte das suas funções em mandatário constituído nos termos da lei.

7.º

Os balanços sociais serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano, e os lucros apurados, depois de deduzidos 5% para constituir o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

8.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas pelo gerente ou a quem este representar, mediante carta registada, com a antecedência de, pelo menos, cinco dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

9.º

Em todo o omissis regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 6 de Junho de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 113,30)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,80

正 毫 八 元 四 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU